



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 258/2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido e aprovado o Calendário Fiscal, para o exercício Financeiro de 2025, para pagamento de Tributos, sua data de vencimento e recolhimento na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Os tributos Municipais serão recolhidos nas Agências bancárias da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas, caso assim for determinado pelo Setor Fazendário.

Art. 3º - Após o prazo fixado para o recolhimento dos tributos no calendário fiscal para o exercício de 2025, os não liquidados ficam sujeitos as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 1021, de 27 de setembro de 2018 e demais legislações em vigor, bem como a Inscrição em Dívida Ativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de dezembro de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido, numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado 021/2024.

Em 17 / 12 / 2024.

Publicação N.º 470 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável pela Publicação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

**CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO 2025 - ANEXO ÚNICO AO DECRETO
N.º 258/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

TIPO DE TRIBUTO	DATAS DE PAGAMENTO				
	30/04/2025	30/05/2025	30/05/2025	30/06/2025	31/07/2025
IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Cota Única c/ desconto de 20%	Cota única c/ desconto de 10%	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela


ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	O ISS será cobrado parceladamente, com vencimento das parcelas no 15º dia de cada mês, em sendo feriados, sábados ou domingos, no primeiro dia útil subsequente.
--	--

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	31/03/2025 Cota Única
--	---------------------------------

ALVARÁ SANITÁRIO	31/03/2025 Cota Única
-------------------------	---------------------------------

Irati - SC, 16 de dezembro de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento